



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO (PRPPG)
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA - PPGC
NÍVEL MESTRADO

NORMAS COMPLEMENTARES PARA INGRESSO NO 1º SEMESTRE DE 2016

A Coordenação do Curso de Mestrado em Controladoria do Programa de Pós-Graduação em Controladoria (PPGC) do Departamento de Administração (DADM) da Universidade Federal Rural de Pernambuco (UFRPE), *campus* Dois Irmãos, vem através desta tornar públicas as normas complementares referentes ao processo de seleção de alunos para ingresso no 1º semestre letivo de 2016. As normas gerais estão disponíveis na página da UFRPE, no endereço eletrônico <http://www.prppg.ufrpe.br>, bem como por aviso de Edital veiculado no Diário Oficial da União.

1. DO OBJETO

1.1 Vaga disponível, Escolaridade mínima e Documentação Mínima Exigida para inscrição no Processo Seletivo:

PROGRAMA	NIVEL	NUMERO DE VAGAS	ESCOLARIDADE MINIMA	DOCUMENTOS ESPECIFICOS
PPGC	MESTRADO	15	Graduação em Curso de Nível Superior.	Diploma ou documento equivalente de conclusão de Curso de Graduação emitido por instituições reconhecidas pelo MEC.

1.2. As vagas oferecidas são vinculadas à Área de Concentração de Controladoria e serão distribuídas entre a Linha I (Estratégia, Desempenho e Controle) e Linha II (Planejamento, Controle e Análise Financeira) do PPGC.

2. DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

2.1 A inscrição dos candidatos implicará na aceitação total e incondicional das disposições, normas e instruções constantes no Edital e nas Normas Complementares do PPGC, bem como em quaisquer outros editais e avisos adicionais complementares que vierem a ser publicadas com relação ao processo seletivo objeto deste Edital.

- 2.2 No ato da inscrição, os candidatos deverão certificar-se do correto preenchimento de todos os requisitos exigidos pelo Edital.
- 2.3 Todas as informações prestadas no processo de inscrição, bem como o envio dos anexos obrigatórios, serão de inteira responsabilidade do candidato.
- 2.4 As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente online, através do endereço www.editais.prppg.ufrpe.br, das 10h00min do dia 05 de outubro de 2015 às 16h00min do dia 03 de novembro, horário local de Recife.
- 2.5 Além dos documentos obrigatórios exigidos, os candidatos deverão encaminhar a Declaração de Compromisso e Disponibilidade de Tempo (vide Anexo I destas Normas Complementares) assinada e digitalizada em formato pdf, nos termos do item 2.8 do Edital para Processo Seletivo 2016-1.
- 2.6 Os candidatos deverão encaminhar seus respectivos *Curriculum Vitae*, devidamente comprovado, exclusivamente via Sedex, para a Secretaria do Departamento de Administração (DADM). O *Curriculum Vitae* deverá estar registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq).
- 2.7 A postagem do *Curriculum Vitae* deverá ser realizada até o dia 04 de novembro de 2015.
- 2.8 Apenas as inscrições que constem no relatório gerado pelo sistema online serão passíveis de homologação por parte da Comissão de Seleção.
- 2.9 As solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após o dia 04 de novembro de 2015 dentro do horário bancário não serão acatadas.**
- 2.10 As inscrições efetuadas somente serão validadas após a confirmação do pagamento da taxa de inscrição.**
- 2.11 A lista dos candidatos inscritos homologados será publicada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 13 de novembro de 2015, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser entregue na Secretaria do DADM dirigido à Comissão de Seleção do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 2.12 Os candidatos inscritos por outrem assumem total responsabilidade pelas informações prestadas, arcando com as consequências de eventuais erros de seu/sua representante no preenchimento e envio do formulário de inscrição, bem como a postagem do *Curriculum Vitae* devidamente comprovado.
- 2.13 O não cumprimento de qualquer um dos itens do edital acarretará o cancelamento da inscrição do candidato.
- 2.14 Os documentos comprobatórios encaminhados, bem como as demais informações prestadas pelos candidatos, não poderão ser alterados ou complementados em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

3. DO PROCESSO SELETIVO:

- 3.1 O processo seletivo abrangerá duas etapas. A primeira etapa será uma prova escrita de conhecimento específico em Contabilidade Gerencial e a segunda etapa consistirá

na análise do *Curriculum Vitae*, registrado na Plataforma Lattes do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). O processo seletivo terá o seguinte cronograma:

Atividades	Período
Período de inscrição	De 05/10/2015 a 03/11/2015
Encerramento do prazo de pagamento da taxa de inscrição	04/11/2015
Divulgação da lista dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas	13/11/2015
Prova escrita de conhecimentos específicos em Contabilidade gerencial	23/11/2015
Divulgação do resultado da prova escrita	25/11/2015
Prazo para a apresentação de recursos referentes ao resultado da prova escrita	De 26 a 30/11/2015
Divulgação do resultado final da prova escrita	03/12/2015
Análise do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos	De 04 a 10/12/2015
Divulgação do resultado da análise do <i>Curriculum Vitae</i> dos candidatos	14/12/2015
Prazo para a apresentação de recursos referentes à avaliação curricular	De 15 a 17/12/2015
Divulgação de resultado final da análise curricular	21/12/2015
Divulgação do resultado final da seleção	22/12/2015
Matrícula dos alunos selecionados	De 07 a 09/03/2016
Início das aulas	14/03/2016

4. DA PROVA ESCRITA

- 4.1 A prova escrita abrangerá conhecimentos específicos relativos à Contabilidade Gerencial.
- 4.2 Para a prova serão consideradas as referências bibliográficas dispostas no Anexo II destas Normas Complementares.
- 4.3 A prova será realizada no dia 23 de novembro de 2015 na sala 07 do térreo do Edifício CEGOE, na UFRPE.
- 4.4 A prova terá início às 09:00 e terá a duração de 3 (três) horas).
- 4.5 A nota da prova escrita será atribuída de 0,00 (zero) a 10,0 (dez).
- 4.6 O candidato que obtiver a maior nota receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta nota máxima.
- 4.7 O resultado da prova escrita será publicado na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 25 de novembro de 2015, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação,

que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para a Secretaria da PRPPG e dirigido aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.

- 4.8 A prova escrita terá caráter eliminatório e serão considerados aprovados os 40 (quarenta) candidatos que obtiverem as maiores notas.

5. DA ANÁLISE DO *Curriculum Vitae*

- 5.1 A análise curricular serão realizada considerando apenas os itens dispostos no Anexo III destas Normas Complementares, com suas respectivas pontuações.
- 5.2 Só serão analisadas as publicações referentes ao período de 2011 a 2015.
- 5.3 O candidato que obtiver a maior pontuação receberá a Nota igual a 10,0 (dez). Os demais candidatos receberão notas relativas a esta nota máxima.
- 5.4 O resultado da análise curricular será publicada na página da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) no dia 14 de dezembro de 2015, assegurando-se ao candidato o direito de recurso no prazo de 3 (três) dias a contar da data da divulgação, que deverá ser protocolado no Setor de Comunicação encaminhado para a Secretaria da PRPPG e dirigido aos cuidados da Comissão de Seleção do PPGC, que poderá reconsiderar ou não a decisão.
- 5.5 A análise curricular terá caráter classificatório.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

- 6.1 A Comissão de Seleção, responsável pelo processo seletivo de discentes para ingresso no 1º semestre letivo do ano de 2016, será constituída por 3 (três) docentes titulares e 1 (um) docente suplente. Todos os docentes que irão compor esta comissão são docentes permanentes do PPGC.
- 6.2 A Presidência da Comissão de Seleção será decidida pelos próprios membros da comissão.

7. DO RESULTADO FINAL (CLASSIFICAÇÃO GERAL DOS CANDIDATOS)

- 7.1 As notas finais dos candidatos participantes do processo seletivo serão obtidas através do cálculo da média ponderada de suas respectivas notas obtidas na prova escrita de conhecimento específico em Contabilidade Gerencial com peso 7 (sete) e de suas respectivas notas na análise do *Curriculum Vitae* com peso 3 (três).
- 7.2 Caso mais de um candidato obtenha a mesma nota final, os critérios de desempate serão, por ordem de aplicação, a pontuação total de publicações, a pontuação referente à titulação de graduação, a pontuação referente às outras atividades e o coeficiente de rendimento escolar do curso de graduação pontuado na análise curricular.
- 7.3 O Resultado Final da seleção será divulgado no dia 22/12 /2015 com a apresentação da relação dos candidatos aprovados em ordem decrescente de notas.

- 7.4 Os 15 (quinze) candidatos aprovados que obtiverem as maiores notas finais estarão aptos a se matricularem no PPGC para ingresso no 1º semestre letivo de 2016.
- 7.5 A matrícula do aluno selecionado será realizada na Secretaria do Departamento de Administração (DADM) no período de 07 a 09 de março de 2016, das 09h00min às 12h00min e das 14h30min às 17h00min, quando o candidato selecionado deverá apresentar a documentação solicitada pelo PPGC referente à matrícula.
- 7.6 No ato da matrícula, o aluno receberá informações referentes às disciplinas que irá cursar, bem como ao Docente do PPGC que será designado para ser seu orientador.
- 7.7 O não comparecimento para a efetuação da matrícula ou a não apresentação da documentação solicitada implicará na desclassificação do candidato selecionado. Neste caso, a Comissão de seleção, poderá convocar outro(s) candidato(s) classificado(s) obedecendo a ordem decrescente de notas referente ao resultado final da seleção.

8. DOS RECURSOS

- 8.1 Das divulgações da homologação das inscrições, dos resultados da avaliação da prova escrita e da análise curricular, bem como do resultado final (classificação geral) caberão recursos, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentados, nos prazos dispostos.
- 8.2 O CCD do PPGC, ou a sua Presidência, em *ad referendum*, julgará o recurso.

9. DAS VAGAS E CLASSIFICAÇÃO

- 9.1 Serão oferecidas 15 (quinze) vaga para ingresso no presente Edital.
- 9.2 Os critérios de classificação estão descritos no item 7 destas normas complementares.
- 9.3 Caso o PPGC venha a dispor de 1 (uma) vaga adicional, a Comissão de seleção, poderá convocar outro(s) candidato(s) classificado(s) obedecendo a ordem decrescente de notas referente ao resultado final da seleção.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 10.1 A realização da inscrição implica em restrita submissão do/a candidato/a ao presente edital.
- 10.2 Anular-se-á, sumariamente, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter penal, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se comprovada falsidade ou inexatidão da prova documental apresentada pelo/a candidato/a e, ainda, se instado a fazê-lo, ele/ela não comprovar a exatidão de suas declarações em tempo hábil.
- 10.3 O relatório da Comissão de Seleção, homologado pelo CCD do Programa de Pós-Graduação em Controladoria caberá recurso dirigido ao próprio CCD do Programa no prazo improrrogável de 3 (três) dias a contar da data da divulgação do resultado.
- 10.4 Os candidatos ao mestrado com conclusão prevista para o final do segundo semestre letivo de 2015 poderão ser matriculados/as condicionalmente à apresentação da documentação de conclusão do curso. Esta matrícula somente será considerada

efetiva após a apresentação de documentação, emitida por órgão competente para tal, de que o/a discente concluiu seu curso de graduação.

10.5 A admissão ao PPGC não assegura, por si só, a concessão de bolsa ao candidato selecionado.

10.6 A Comissão de Seleção decidirá os casos omissos.

**ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO E
DISPONIBILIDADE DE TEMPO**

Ao PPGC- PROGRAMA DE PÓS - GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA

Eu,

portador do RG n. _____, CPF n. _____, candidato (a) ao PPGC-
PROGRAMA DE PÓS- GRADUAÇÃO EM CONTROLADORIA, ciente das demandas
próprias de um **mestrado acadêmico no padrão ofertado**, declaro para todos os devidos
fins, estar ciente da necessidade de ter disponibilidade de tempo para o cumprimento de
todas as atividades acadêmicas referentes às disciplinas, palestras, seminários e demais
atividades ofertadas aos alunos regularmente matriculados no programa.

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

_____, ____ de _____ de _____

Local

Data

Assinatura do candidato

ANEXO II – REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS REFERENTES À PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS EM CONTABILIDADE GERENCIAL

ATKINSON, Anthony A.; BANKER, Rajiv D.; KAPLAN, Robert S.; YOUNG, Mark. **Contabilidade Gerencial**, 3ed. São Paulo: Atlas, 2011.

ATKINSON, Anthony A.; KAPLAN, Robert S.; MATSUMURA, Ella Mae; YOUNG, Mark. **Contabilidade Gerencial**: informação para tomada de decisão e execução da estratégia. 4ed. São Paulo: Atlas, 2015.

GARRISON, Ray H.; NOREEN, Eric. W. **Contabilidade Gerencial**. 9 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2001.

IUDÍCIBUS, Sérgio; **Contabilidade Gerencial**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 1998.

JIAMBALVO, James. **Contabilidade Gerencial**. 3 ed. Rio de Janeiro: LTC, 2009.

PARISI, Cláudio; MEGLIORINI, Evandir (Organizadores). **Contabilidade Gerencial**. São Paulo: Atlas, 2001.

ANEXO III - TABELA DE PONTUAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO VITAE DOS CANDIDATOS INSCRITOS

I - Titulação de graduação	Pontos
Ciências Contábeis	10
Administração	8
Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Outras	2
Pontuação obtida (Máximo de 10 pontos)	
II - Titulação de Pós-Graduação	Pontos
Especialização em Ciências Contábeis/Controladoria	10
Mestrado em Ciências Contábeis/Administração	10
Mestrado em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	8
Especialização em Administração	7
Especialização em Economia/Engenharia de Produção/Sistemas de Informação	6
Mestrado em outras áreas	5
Especialização em outras áreas	4
Pontuação obtida (máximo de 10 pontos)	
III – Publicações	Pontos
Artigos publicados em periódicos classificados como A ou B da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	3 por artigo
Artigos publicados em outros periódicos indexados ou classificados como C na lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2,5 por artigo
Artigos publicados em anais de eventos E1 ou E2 da lista Qualis de Administração, Ciências Contábeis e Turismo	2 por artigo
Artigos publicados em outros anais de eventos	1,5 por artigo
Resumos e resumos expandidos publicados em anais de eventos	1 por resumo expandido
Pontuação obtida (máximo de 20 pontos)	
IV - Experiência Docente e Profissional	Pontos
Experiência docente	2 por ano
Orientações concluídas de Monografias, TCC, IC na graduação	1 por orientação
Orientações concluídas de Monografias na especialização	2 por orientação
Demais experiências profissionais	1 por ano
Pontuação obtida (máximo de 10)	
V - Outras atividades	Pontos
Iniciação científica	2 por semestre
Prêmios emitidos por entidades acadêmicas	2 por prêmio
Láurea Universitária	2 por láurea
Pontuação obtida (máximo de 10)	
PONTUAÇÃO TOTAL (I + II + III + IV + V)	